



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
SUBSEÇÃO DE GESTÃO ODONTOLÓGICA



FORMULÁRIO PARA PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2018 - PMDF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PARECER TÉCNICO

Segunda análise das amostras enviadas no pregão 04/2018. Empresa: **DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**; **Item 02: PONTA EM AÇO INOX MODELO PERIO SUB**; Marca comercial da amostra apresentada: DENT-FLEX; Parecer: **Amostra REPROVADA**. Por decisão junto à equipe de periodontia, ambas as pontas foram reprovadas por serem do mesmo fabricante e terem demonstrado através da análise da ponta perio supra a não-durabilidade do material. **Item 03: PONTA EM AÇO INOX MODELO PERIO SUPRA**; Marca comercial da amostra apresentada: DENT-FLEX; Parecer: **Amostra REPROVADA, conforme relatório em anexo.**

É o parecer.

Parecerista: MAJ QOPMSD LAURA DEGANI Matrícula Nº 177965-6

Telefone: 061.3190-7357

Lotação: Diretoria de Assistência Odontológica - PMDF

Data: 20/06/2018


Assinatura Parecerista

Relatório: Avaliação de duas pontas de ultrassom de periodontia para raspagem subgingival e supragingival.

As duas pontas de ultrassom, supra e subgingival, da empresa Dentflex, que foram me passadas no dia 13 de Junho de 2018, apresentam aparência muito similar com a original da Dabi Atlante assim como o encaixe e o travamento no conector da caneta do ultrassom com a chave original foram clinicamente aceitáveis. A ação vibratória das pontas e o fluxo de água constante também foram compatíveis com o original.

As pontas foram utilizadas duas vezes e após a terceira esterilização verificou-se que a ponta ativa da supragingival teve uma leve torção. Logo, as pontas de perio supra e subgingivais testadas não foram aprovadas devido a qualidade do material duvidosa colocando em risco a saúde do pacientes.

Brasília 20 de Junho de 2018.



2a Tem Priscila Paim QOPMSD

Matrícula 734.052-4

Periodontista e Implantodontista CRO-DF 7281